



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

RESOLUÇÃO N° 001/2025

Pactua alteração dos critérios do Cartão Mais Infância Ceará - Cmic

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em 1^a Reunião Extraordinária realizada em 20 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a importância Cartão Mais Infância Ceará - CMIC para viabilizar a política de transferência de renda estabelecida pela Lei n.º 17.380, de 05 de janeiro de 2021, que consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar cada vez mais o Programa para atingir e possibilitar condições mais dignas de subsistência a um maior número de pessoas em situação extrema de vulnerabilidade social no Estado; e

CONSIDERANDO que para atendimento dos propósitos do Programa Mais Infância Ceará faz-se necessário ajustar seus critérios de recebimento pelas famílias;

RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – As seguintes alterações dos critérios do Cartão Mais Infância Ceará – Cmic:

- I. as famílias beneficiadas deverão possuir renda per capita familiar de até R\$ 300,00 (trezentos reais); e
- II. no cálculo desta renda, serão considerados os valores fixos e variáveis recebidos do Programa Bolsa Família.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de março de 2025.

Jade Afonso Romero
Coordenadora da Reunião

Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas